

## TERMO DE REFERÊNCIA (Lei nº 14.133/21)

### 1 - OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, EM UMA ÚNICA PARCELA, DE 02 (DOIS) FREEZERS HORIZONTAIS 546L, A SEREM INSTALADOS NA COZINHA COMUNITÁRIA DE SERRITA-PE, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, de acordo com as especificações, unidades e quantidades informadas neste Termo de Referência.

### 2 – JUSTIFICATIVA

#### *Justificativa*

A aquisição dos freezers é necessária para garantir a adequada conservação e armazenamento de alimentos na cozinha comunitária de Serrita-PE. Isso permitirá um melhor atendimento às necessidades alimentares da comunidade, contribuindo para a segurança alimentar e nutricional dos beneficiários dos programas sociais administrados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

#### **Detalhes Técnicos dos Equipamentos**

- **Tipo de Freezer:** Horizontal
- **Capacidade:** 546 litros
- **Quantidade:** 02 unidades
- **Tensão:** 220V (ou especificar se houver outra necessidade)
- **Dimensões aproximadas:** (altura, largura, profundidade)
- **Consumo de Energia:** Indicar o consumo médio em kWh
- **Classe Climática:** Indicar a classe climática apropriada para a região
- **Temperatura de Operação:** Especificar a faixa de temperatura
- **Cor:** Preferencialmente branca (ou especificar se houver outra preferência)
- **Garantia:** Mínimo de 1 ano de garantia pelo fornecedor
- **Certificação:** Certificação do Inmetro ou equivalente

#### **Condições de Fornecimento**

1. **Entrega:** A entrega deve ser realizada em uma única parcela, com prazo máximo de 30 dias corridos a partir da data de assinatura do contrato.
2. **Local de Entrega:** Cozinha Comunitária de Serrita-PE.
3. **Instalação:** O fornecedor será responsável pela instalação e testagem dos equipamentos no local indicado.
4. **Treinamento:** Oferta de treinamento básico para o uso correto dos equipamentos, caso necessário.

5. **Assistência Técnica:** Disponibilidade de assistência técnica autorizada na região de Serrita-PE.

### Critérios de Seleção

1. **Qualificação Técnica:** A empresa fornecedora deve demonstrar experiência prévia no fornecimento de equipamentos similares, apresentando atestados de capacidade técnica.
2. **Conformidade com as Especificações:** Os equipamentos oferecidos devem atender todas as especificações técnicas mencionadas.
3. **Proposta Financeira:** Avaliação do custo total, incluindo preço dos equipamentos, frete, instalação e quaisquer outros custos adicionais.
4. **Prazo de Entrega:** Capacidade de atender ao prazo máximo estabelecido para entrega e instalação.

### Documentação Necessária

1. **Proposta Comercial:** Detalhando as especificações dos freezers e os custos envolvidos.
2. **Certidões de Regularidade:** Incluindo certidões negativas de débitos fiscais e trabalhistas.
3. **Atestados de Capacidade Técnica:** Demonstrando experiência com fornecimento de equipamentos similares.
4. **Termo de Garantia:** Incluindo os termos e condições da garantia oferecida.

### Considerações Finais

A contratação visa assegurar que a cozinha comunitária esteja devidamente equipada para atender às necessidades da comunidade, promovendo a eficiência e segurança no armazenamento dos alimentos. A empresa selecionada deverá garantir a qualidade dos equipamentos e o cumprimento dos prazos estabelecidos, além de fornecer suporte técnico adequado.

## 3 – DOS MATERIAIS QUANTIDADES ESPECIFICAÇÕES PREÇOS E SUA DISTRIBUIÇÃO

3.1. Os materiais ofertados deverão estar de acordo com as especificações e quantitativos abaixo discriminados:

### PLANILHA ORÇAMENTÁRIA MÁXIMA DE PREÇOS – LOTE ÚNICO

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT.	P. UNIT.	TOTAL
01	FREEZER 546 LITROS	FREEZER HORIZONTAL, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 546 LITROS, COM 02 TAMPAS, PUXADORES ANATÔMICOS COM FECHADURAS, TERMOSTATO DUPLA FUNÇÃO (CONGELADOR OU CONSERVADOR), RODÍZIOS DE NYLON, NA COR BRANCA, TENSÃO 220 VOLTS. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO.	UND	02	4.627,30	9.254,60
<b>TOTAL GERAL LOTE R\$</b>						<b>9.254,60</b>

3.2. Para garantir o controle efetivo da entrega dos kits de natalidade, envolvendo os assistentes sociais da Secretaria de Desenvolvimento Social, é essencial estabelecer um processo bem estruturado. Aqui estão algumas etapas que serão consideradas para esse controle:

3.2.1. Assistentes sociais da Secretaria de Desenvolvimento Social serão responsáveis por receber as solicitações de famílias em situação de vulnerabilidade que necessitam dos kits de natalidade. Eles realizarão uma triagem inicial para verificar a elegibilidade das famílias de acordo com critérios predefinidos.

3.2.2. Após a triagem, os assistentes sociais agendarão a entrega dos kits de natalidade para as famílias elegíveis.

Eles devem garantir que a distribuição seja feita de maneira organizada e eficiente, respeitando as necessidades e disponibilidades das famílias.

3.2.3. No momento da entrega dos kits, os assistentes sociais devem registrar as informações relevantes, como nome da família, endereço, composição familiar, data e hora da entrega, além de quaisquer observações pertinentes. Isso garantirá um controle preciso e documentado de todas as entregas realizadas.

3.2.4. Após a entrega dos kits, os assistentes sociais poderão realizar um acompanhamento periódico das famílias beneficiadas para avaliar o impacto da assistência prestada e identificar outras necessidades que possam surgir. Isso permitirá uma intervenção mais abrangente e eficaz no apoio às famílias em situação de vulnerabilidade.

#### **4 – DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

A quantidade dos objetos e serem fornecidos serão solicitados de acordo com a necessidade, em uma única parcela, a contar do recebimento da Requisição do Produto;

A entrega do(s) produto(s) será acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração da SMDS, designado(s) para esse fim;

Os produtos deverão ser entregues em perfeita consonância com as especificações constantes neste Termo de Referência, no prazo máximo de até 08 (oito) dias corridos, contados da entrega da Requisição do Produto;

A contratada deverá efetuar a troca do(s) produto(s) que não atender (em) as especificações do objeto contratado no prazo de até 10(dez) dias corridos, a contar do recebimento da solicitação;

A conformidade da entrega do(s) produto(s) caberá a Seção de Almoxarifado da SMDS;

Os produtos deverão ser entregues, acompanhados de nota fiscal, no prazo e serão recusados se entregues em desacordo com as especificações do presente Termo de Referência;

Se o prazo de entrega coincidir com o dia em que a SMDS não tenha atendimento ao público, este será automaticamente prorrogado até o primeiro dia útil subsequente;

**OS PRODUTOS DEVERÃO SER ENTREGUES NA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, LOCALIZADA NA RUA BARBOSA LIMA, Nº 98 – BAIRRO CENTRO, CEP: 56.140-000 – SERRITA – PE;**

O período de entrega poderá ser alterado a critério da CONTRATANTE, desde que solicitado pela autoridade competente ou pelo Fiscal do Contrato.

#### **5 – EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**

Durante o fornecimento do objeto deste Termo de Referência será exigido que a empresa

fornecedora se mantenha em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, bem como com todas as condições de habilitação para contratação com a Administração Pública, referentes às regularidades perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, ao INSS, ao FGTS e o Ministério do Trabalho (CNDT).

Poderão ser validados documentos, informações ou cadastros realizados em procedimentos especiais dispostos no art. 78 da Lei nº 14.133/21, em especial o credenciamento e a pré-qualificação, sendo dispensadas as suas apresentações, desde que devidamente indicado pelo agente de contratação, que lavrará ato decisório a respeito da dispensa e, em havendo necessidade de complementação, atualização ou substituição de documento, indicará prazo para a execução da diligência.

## **6 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Leias seguintes sanções:

- a) advertência, aplicada quando a Contratada der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste instrumento, até o máximo de 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta por qualquer das infrações descritas nos incisos do item 17.1 e art. 155 da Lei nº14.133/21;

c) impedimento de licitar e contratar com o Estado do Pernambuco com o consequente descredenciamento do Cadastro Central de Fornecedores do Estado do PE, nos casos dos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item 17.1 e art. 155 da Lei nº 14.133/21;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do item 17.1 e caput do art. 155 da Lei nº 14.133/21, quando justificada imposição de penalidade mais grave e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta, indireta de todos os entes federativos pelo prazo de 3 (três) anos e máximo de 6 anos.

A aplicação de qualquer das sanções previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa, observando-se o rito previsto na Lei n.º 14.133/21.

Verificadas as situações especificadas na Lei nº 14.133/21 cabe a Administração a prerrogativa de extinguir unilateralmente o contrato.

## **7 - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS:**

Nos termos do art. 117 da Lei n.º 14.133/21, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos objetos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao fornecimento e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do agente público designado pela Administração deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

O agente público responsável pela fiscalização anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, podendo ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração;

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 121, par. 1º da Lei n.º 14.133/21;

Durante o período de fornecimento do objeto, a Empresa poderá manter preposto, aceito pela Administração contratante, para representá-la sempre que for necessário.

## **8 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

Proporcionar todas as facilidades para que a empresa fornecedora possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho, bem como atestar na Nota Fiscal, a efetiva entrega do material, efetuando o pagamento dentro das condições e prazos estabelecidos;

Receber o material entregue pela Contratada que esteja em conformidade com a proposta aceita;

Recusar, com a devida justificativa, o material entregue fora das especificações constantes neste Termo de Referência;

Efetuar o pagamento até o 30º (trigésimo) dia, após o devido Atestado de Recebimento efetuado pelo Chefe da Unidade de Administração ou servidor indicado pela autoridade competente, através de Ordem bancária em conta corrente informada pela Contratada, após a Nota fiscal estar devidamente certificada;

Comunicar por escrito a Contratada sobre possíveis irregularidades observadas;

Solicitar a substituição do produto que não obedeça às especificações deste Termo e que apresentem defeito;

Estipular prazos para a substituição do produto que estiver com defeitos ou em desacordo ao que solicitado;

Não fazer pagamento antecipado.

## **9 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Fornecer o material objeto deste Termo de Referência no padrão e prazo exigido;

Responsabilizar-se por todas as obrigações dispostas na Lei nº 14.133/21;

Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e para-fiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente sobre o produto vendido, bem como, eventual custo adicional de frete na entrega;

Substituir sem custos adicionais para o CONTRATANTE o material que se revelar defeituoso ou em desacordo com o exigido neste Termo de Referência, no prazo máximo de 05(cinco) dias corridos, após notificação formal;

Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação;

Manter durante a vigência do contrato, todas as condições que culminaram em sua habilitação e qualificação na fase da licitação, sob pena de rescisão do contrato respectivo, sem prejuízo das penalidades cabíveis;



Responder por quaisquer danos ocasionados ao CONTRATANTE e/ou terceiros em razão de sua ação ou omissão, bem como de quem, em seu nome, agir ou omitir-se;

Comunicar ao Contratante toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada no fornecimento do material;

Manter durante a entrega total do material, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório;

Preencher corretamente a Nota Fiscal, com todos os dados necessários, referentes ao selo, caso haja incorreções a empresa terá 01 (um) dia útil para correção, abrindo-se novo prazo para pagamento.

## **10 - DO PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

A contratação tem prazo de vigência de até 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo o prazo de execução prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/21.

## **11 - DO VALOR ESTIMADO DA DESPESA**

O valor estimado total é de **R\$ 9.254,60** (nove mil, duzentos cinquenta e quatro reais e sessenta centavos).

## **12 - DA RESERVA ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos orçamentários necessários ao atendimento do objeto desta contratação correrão à conta do Orçamento exercício de 2024:

**Poder: 03 – Entidades Supervisionadas**

**Unidade: 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Proj/Ativ: 08.244.0808.2927.0000 - Manutenção das atividades do **PROGRAMA COZINHA COMUNITÁRIA**

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

## **13 – DO PAGAMENTO**

O PAGAMENTO será efetuado por meio da Tesouraria Municipal, após o regular fornecimento do objeto, mediante o processamento normal de liquidação, através da Unidade Financeira.

É condição para o processamento do pagamento a apresentação por parte da empresa da Nota Fiscal(is)/Fatura(s) referente(s) ao(s) objeto(s) regularmente fornecido(s), acompanhada(s) dos documentos de habilitação perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, INSS, FGTS e Ministério do Trabalho (CNDT) junto ao Financeiro, para sua devida certificação, conforme disposto o art. 92, inciso XVI da Lei nº 14.133/21.

O PAGAMENTO será creditado em favor da empresa, através de ordem bancária, na entidade bancária

indicada na proposta, cabendo ao interessado informar com clareza o nome do banco, assim como os números da respectiva agência e da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

O CONTRATANTE reserva-se ao direito de descontar da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) a serem pagas, qualquer débito existente da empresa em consequência de penalidade aplicada durante o fornecimento do objeto.

Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isto gere direito ao pleito de reajustamento ou correção monetária do valor inicial.

#### **14 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

A presente contratação reger-se-á pela Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, se for o caso.

Serrita-PE, 21 de Junho de 2024.

---

**JAQUELINE CRISTINA LUSTOSA ALENCAR CABRAL**  
Secretária